



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 327, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando a Instrução Normativa - TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.012945/2023-55, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração de minuta de normativo para regulamentação do o processo de Tomada de Contas Especial (TCE), no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB:

Representação	Membros	Tipo
Secretaria de Governança Integridade e Transparência - SGIT	Antonio Adriano Semião Nascimento	Titular - Presidente
	Márcia Maria Bezerra Gomes Cabral	Suplente
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - PROADI	Tiago Lúcio Pereira Melo	Titular
	Vanessa Ingrid da Costa Cardoso	Suplente
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN	Sâmia de Sousa Oliveira	Titular
	Matheus Dantas Madeira Pontes	Suplente
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - PROINTER	Pedro Henrique Rodrigues	Titular
	Vagner Rodrigues Pereira	Suplente
Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP	George Gondim Gomes	Titular
	Francisco Maurício Lima Farias	Suplente

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação dos resultados à Reitoria.

Art. 3º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão semanalmente, mediante convocação de sua Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 4º A SGIT ficará responsável pelo apoio administrativo aos trabalhos do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 23/10/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0792740** e o código CRC **58FA863E**.